

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 01/2025

A Prefeitura de São João do Cariri, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito Constitucional, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos das pastas da Educação e Assistência Social, com o apoio técnico da **SOMNUS CONSULTORIA**, conforme contrato estabelecido. O presente Processo Seletivo Simplificado com Contratação Temporária dos Cargos constantes no Anexo I, por tempo determinado, pelo período de 06 (seis) a 12 meses, para atender as necessidades urgentes das Secretarias, nas funções constantes do quadro exposto no ANEXO I deste Edital, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como as normas contidas no presente Edital.

1 - DOS OBJETIVOS

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar diversos profissionais (ANEXO I), assim como formar cadastro de reserva, através da analise curricular, entrevista oral, prova objetiva de múltipla escolha, para provimento provisório de vagas constantes no Anexo I.
- **1.2** A Comissão de Processo Seletivo e a empresa responsável pela realização do evento, tem atribuições para realização do processo, dentre elas, a análise dos documentos apresentados pelos candidatos e execução de todo o procedimento necessário, podendo constituir comissão complementar para auxílio.

2 - DA INSCRIÇÃO

- **2.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.
- **2.2** A inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **2.3** A inscrição ocorrerá no **período de 23 a 24 de janeiro** do corrente ano, em duas etapas:
 - **2.3.1** A primeira dar-se-á mediante o **preenchimento e pagamento** da Ficha de Inscrição a ser entregue na Secretaria de Administração e Finanças deste município.
 - **2.3.2** Na ocasião será gerado o número de inscrição com respectivo comprovante.
 - **2.3.2.1** A segunda, em ato contínuo, dar-se-á mediante a entrega dos documentos comprobatórios, de forma PRESENCIAL ou por procuração, a Equipe de Assessoria do Processo, Somnus Consultoria, que estará, em



ESTADO DA PARÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

horario administrativo (08:00 as 13:00), na Escoal Nossa Senhora dos Milagres – Rua 15 de Novembro, s/n, Centro – São João do Cariri/PB;

- **2.3.2.2** No ato da comprovação da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Curriculum Vitae, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios (títulos);
- b) Carteira de Identidade Civil ou Profissional;
- c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) PIS / PASEP / Cartão Cidadão;
- f) Certificado Militar (sexo masculino);
- g) Comprovante de Escolaridade (diploma e histórico da graduação ou equivalente);
- h) Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo);
- i) Comprovante de experiência (caso possua);
- j) 01 (fotos) foto 3X4;
- k) 01 via da ficha de inscrição.
- **2.3.1.2** Os documentos de alienas "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" deverão ser apresentados em Original e cópia para conferência ou com autenticaçãos em cartório.
- **2.4** A taxa de inscrição deverá ser paga Prefeitura Municipal, conforme valores a seguir: de R\$ 80,00 (Oitenta reais) para vagas destinadas a inscritos com curso superior e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para vagas destinadas a inscritos com curso médio.
 - **2.4.1** Não serão aceitas inscrições via fac-símile, via correio eletrônico ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital;
 - **2.4.2** Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindose, no entanto, por instrumento de procuração com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório, além cópia autenticada de documento de identificação do candidato, que deverá ser anexado à Ficha de Inscrição;
 - **2.4.3** As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se, constatado posteriormente, forem inverídicas as referidas informações;
 - **2.4.4** O candidato somente poderá inscrever-se em uma única função. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a de data mais recente.

2.5 Da isenção do pagamento da taxa de inscrição:

2.5.1. O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal (Doadores de Sangue; Doadores de Medula Óssea) poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, desde que: I - Para doadores de sangue: comprovar que realizou 2 (duas) doações de sangue a órgão oficial ou à entidade credenciada dentro do período de 18 (dezoito) meses anteriores à data da publicação deste edital, através de atestado/declaração de doação ou carteira do doador, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para

ESTADO DA PARÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI fins de deferimento da isenção; II - Para doadores de medula óssea: comprovar o devido cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME),



através de documento expedido por entidade coletora oficial, ou credenciada, que confirme o cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), NÃO sendo aceitos solicitação de cadastro, protocolo para cadastro, termos de consentimento para cadastro ou declarações de coleta de amostra para cadastro.

2.5.2 Pessoas inscritas no CadUnico;

3 – DA TABELA DE CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.1 O conteúdo programático para prova objetiva estará descrito no anexo II deste Edital, por cargo e nível.

CARGO	DISCIPLINA	N° DE	PESO	VALOR
		QUESTÕES		TOTAL
Para todos os cargos	Português	10	2,5	25
	Informática	05	1,0	05
	Conhecimentos Gerais e/ou	10	2,0	20
	Especificos			

- 3.2. A prova será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 alternativas, das quais somente 01 será a correta. Os pontos por disciplina corresponderão ao número de questões que o candidato acertou
- 3.3. Realizada a Prova Objetiva, somente serão considerados CLASSIFICADOS para somatório de pontos para concorrer as vagas existentes, **candidatos que atingirem 50%** em todas as disciplinas.
- 3.4. A Prova Objetiva tem sua data prevista no Cronograma de Execução deste edital. A confirmação da data, o local e o horário de realização serão divulgados, oportunamente, através do edital de convocação, sendo que, em caso de necessidade de ajustes operacionais, a Comissão de Coordenação e Fiscalização e/ou a Objetiva Concursos reservam-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, garantida publicidade nos meios estipulados nas Disposições Preliminares deste edital, com antecedência mínima de 02 dias da sua realização.
- 3.5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, tampouco será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado, assim sendo, a identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, assim como o respectivo comparecimento, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 3.6 Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação da Prova Objetiva acarretará a eliminação do candidato.
- 3.7 O candidato que obtiver **MENOS DE 50%** de qualquer das provas será automaticamente eliminado.

4 DA ETAPA DE ENTREVISTA

- **4.1** Todos os candidatos inscritos irão para entrevista que se dará de forma presencial, conforme cronograma do processo.
- 4.2 Terá como objetivo, somar a nota da prova objetiva e identificar a desenvoltura dos candidatos

quanto aos conhecimentos técnicos junto a aplicabilidade no cotidiano operacional.

- 4.3 A entrevista será composta de 5 perguntas voltadas ao conhecimento técnico e manejo deste no dia-a-dia para execução de seus trabalhos.
- 4.4 O candidato poderá ainda ser submetido a questionamentos sobre a Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Público Municipal e os princípios administrativos da administração pública contida no artigo 37 da Constituição Federal.
- 4.5 A pontuação da entrevista será somada a nota da prova objetiva, podendo ser contabilizada aos candidatos que atingirem, pelo menos 50% das respostas corretas/coerente com protocolos técnicos da área a qual concorre.

5 DA COMPROVAÇÃO DE TITULAÇÃO

- **5.1** A comprovação da titulação será feita da seguinte forma, mediante apresentação de:
 - **5.1.1** Experiência no exercício de atividades: cópia de CTPS ou, no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente.
 - a) Para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentado declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
 - b) A critério da comissão, poderá ser computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.
 - c) Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.
 - d) Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.
 - e) Aos tempos de experiência exigidos como requisitos básicos das funções não serão atribuídos pontos como título.
 - **5.1.2** Curso de Especialização, Mestrado e Doutorado: Cópia de Diploma e Histórico Escolar.
- 5.2 A tabela de titulação abaixo descrita, OBRIGATORIAMENTE, deverá representar a documentação entregue, tanto de cursos com de experiência.
- 5.3 A tabela estara no ANEXO VIII preenchimento.

Pontuação para avaliação dos títulos

Título	Comprovante/Descrição	Pontuação	Quantidade	Pontuação
			máxima de	máxima
			comprovações	

	PREFEITURA MUNICIPA	<u>AL DE SAO JU</u>	DAU DU CARIRI	
Doutorado	Diploma de conclusão de	20	1	20,0
	curso de Doutorado,			
	devidamente registrado,			
	fornecido por instituição			
	de ensino reconhecida			
	pelo Ministério da			
	Educação, na área			
	relacionada ao emprego			
	pleiteado.			
Mestrado	Diploma de conclusão de	10	1	10,0
	curso de Mestrado,			
	devidamente registrado,			
	fornecido por instituição			
	de ensino reconhecida			
	pelo Ministério da			
	Educação, na área			
	relacionada ao emprego			
	pleiteado			
Especialização	Diploma de conclusão de	5	2	10,0
	curso de Especialização,			
	devidamente registrado,			
	fornecido por instituição			
	de ensino reconhecida			
	pelo Ministério da			
	Educação, na área			
	relacionada ao emprego			
	pleiteado			
Experiência	Tempo de experiência na	2 por ano	Máximo de 5	10,0
profissional	área, especifica a qual		anos	
	concorre a vaga, no setor			
	público.			
Experiência	Efetivo exercício da	3 por ano	Máximo de 5	15,0
L	l .		l .	L



profissional na	profissão, na área que		anos	
área de atuação	concorre, no município de			
	São João do Cariri/Pb.			
Curso de	Certificado de realização	6 para cada	Máximo de 2	12,0
aperfeiçoamento	de curso de	curso	cursos	
na área do cargo	aperfeiçoamento com			
para o qual	informação de carga			
concorre	horária mínima de 40h,			
realizado nos	na área do cargo para o			
últimos 2 (dois)	qual concorre.			
anos				

6 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- **6.1** O candidato classificado será contratado se atendidas as seguintes exigências:
 - a) possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1°, do artigo 12 da Constituição Federal; estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - c) se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - d) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestadas pela Junta Médica composta pelos médicos do Município:
 - e) apresentar a documentação exigida no item 16.4 deste Edital.

7 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **7.1** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida e seja declarada no ato da inscrição.
- **7.2** Será assegurado o percentual de 5% das vagas aos candidatos com deficiência, desde que para o referido cargo esteja sendo ofertada mais de uma vaga.
- **7.3** Será considerado portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- **7.4** Os candidatos com deficiência, aprovados no presente Processo Seletivo, submeter-seão, quando convocados, à avaliação da Junta Médica do Município, que terá a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência,



capacitante ou não para o exercício da função.

- **7.5** Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.
- **7.6** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.
- **7.7** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.
- **7.8** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- **7.9** Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destas últimas, observada a ordem rigorosa de classificação de ambas as listas.

8 - DO PRAZO DO CONTRATO

- **8.1** O prazo do contrato será de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- **8.2** O prazo do contrato poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros decorrentes dos repasses dos programas sociais eventualmente vinculados.

9 - DAS VAGAS

- 9.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade a seleção de pessoal para ocupar os cargos previstos no **ANEXO I**, assim como formar cadastro de reserva, através da análise de currículos, para provimento de vagas constantes no **ANEXO I**.
- 9.2 Fica destinado o percentual de vagas para pessoas com deficiência no presente Processo Seletivo num total de 5% (cinco por cento) do total de vagas em ampla concorrência.

10 - DOS CARGOS

10.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta os cargos constantes no **ANEXO I**.

11 - DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- **8.1** O processo seletivo será composto de 03 (TRÊS) etapas, de forma eliminatória e somatória:
- **8.2 TODOS OS CANDIDATOS** estão APTOS a passar pelas 3 etapas:
 - **8.2.1** Prova Objetiva;
 - **8.2.2** Entrevista:
 - **8.2.3** Analise Curricular

12.1 A **Prova Objetiva** será aplicada dia **28 de Janeiro de 2025, de 08h às 12h**, na Escola Municipal Nossa Senhora dos Milagres.

Lê-se para essa etapa:

Todos os candidatos INSCRITOS farão prova objetiva, para todos os cargos farão **Entrevista** no dia **28 de janeiro de 2024, início 13h**, no prédio da Escola Municipal Nossa Senhora dos Milagres.

- 12.2 A Entrevista será dia **28 de Janeiro de 2025, a partir de 13**h, com entrega de senhas para classificar ordem de chegada, **PODENDO CHEGAR ATÉ 14H** para recepcionar a senha. Depois desse **horário não será permitido** a entrada no espaço de entrevistas.
- 12.3 **Após ENTREVISTA** o **CANDIDATO NÃO PODERÁ** continuar na area de recepção ou calçadas da eescola, **mediante punição de eliminação** no processo.

13 - DO RESULTADO

13.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado e publicado até o dia 01 de Fevereiro de 2025, seguido com posterior homologação e a contratação será feita a partir de então, conforme cronograma constante no ANEXO VI.

14 - A PONTUAÇÃO FINAL

- 14.1 A pontuação final do candidato no Processo Seletivo será o total de pontos obtidos na prova objetiva, em um total de 50,0 pontos, bem como a entrevista com total de 50,0 pontos e titulação.
- 14.2 Candidatos que **NÃO PONTUAREM** em qualquer das disciplinas ou o aproveitamento na Prova Objetiva e Entrevista, <u>por disciplina</u>, for MENOS DE 50%, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

15 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

15.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens Serviço prestado à Prefeitura de São João do Cariri; Doutorado na área da função de opção, Mestrado na área da função de opção, e Especialização na área da função de opção. Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único). Persistindo o empate será dada Preferência a candidatos que já tenha prestado serviços à Prefeitura Municipal.

16 - DOS RECURSOS

- **16.1** Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de Títulos, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar no Jornal Oficial do Município.
- 16.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se



julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

- **16.3** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recursos não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
- **16.4** Os recursos serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser protocolizado na Secretaria de Administração, no prazo estabelecido no item 15.1.
- **16.5** Para contagem do prazo para interposição de recurso excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
- **16.6** As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado.
 - **16.7** Caso o recurso seja indeferido, pelo Presidente da Comissão de Processo Seletivo, o candidato poderá recorrer perante o titular da Secretaria de Administração e Finanças, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 O resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal www.saojoaodocariri.pb.gov.br

18 - CONTRATAÇÃO

- **18.1** Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função escolhida, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Jornal Oficial do Município.
- **18.2** Os candidatos convocados obrigar-se-ão a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.
- **18.2.1** Os candidatos constantes da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão chamados com estrita observância da ordem de classificação.
 - **18.3** A Prefeitura Municipal firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo período determinado de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.
 - **18.4** No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e duas cópias legíveis de cada (facultada a autenticação em cartório):
 - a) 02 (duas) fotos 3 X 4 recentes;
 - b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
 - c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
 - d) Carteira de Identidade;
 - e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - f) Título de Eleitor;
 - g) Comprovante de votação da última Eleição (1° e 2° turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 - h) PIS / PASEP / Cartão Cidadão;
 - i) Certificado Militar (sexo masculino);
 - j) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo;
 - k) Histórico Escolar da Graduação;



- 1) Inscrição no Órgão de Classe competente, conforme exigência do cargo;
- m) Comprovante de quitação anual junto ao Órgão de Classe competente;
- n) Comprovante de Residência com CEP;
- o) Comprovante de conta corrente:
- p) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- q) Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no § 1°, do artigo 12 da Constituição Federal e no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa;
- r) Laudo especializado contendo parecer da Junta Médica Pericial do Município atestando a aptidão para o exercício do cargo,
- s) Declaração de que não acumula cargo público de forma ilegal em desacordo com o Art. 37 da Constituição Federal.
- **18.5** Outrossim, visando à comprovação de que não tenha sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, caso tenha exercido, demissão por justa causa, deverá assinar Declaração própria.
- **18.6** O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.
- **18.7** A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.
- **18.8** A Prefeitura de Municipal, reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- **18.9** O Laudo Médico a que se refere o item 16.4, letra r, terá o prazo de entrega estendido por 30 dias, a contar da data de convocação/apresentação/contratação e caso o candidato seja considerado inapto, seu contrato não será realizado, tendo, no entanto, direito ao pagamento dos dias trabalhados.

19 - DO CADASTRO DE RESERVA

- **19.1** Os candidatos não-eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
- **19.2** Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não-eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo a ordem de classificação.
- **19.3** O não-pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará na desistência da vaga.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Todos os candidatos inscritos e aprovados da prova objetiva, entrevista e analise curricular e preencherem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para



homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação da entrevista.

- **20.2** A classificação final será publicada constando nota da prova, nota da entrevista e pontual curricular.
- **20.3** A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Jornal Oficial do Município e divulgada no Portal www.saojoaodocariri.pb.gov.br
- **20.4** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- **20.5** O candidato classificado, obedecida a ordem de classificação, será convocado para a realização dos Exames Médicos e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatório, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação no Jornal Oficial do Município, e deverá apresentar os documentos constantes do item 17 deste Edital.
- **20.6** A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicam em desligamento do vínculo de trabalho.
- **20.7** O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.
- **20.8** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.
- **20.9** As fases do Processo Seletivo Simplificado referente ao edital, nota, homologação do resultado final e editais de convocação, serão publicados no Jornal Oficial do Município.
- **20.10** Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria de Administração.
- **20.11** Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com a Divisão escolhida no momento da inscrição.
- **20.12** Em função da necessidade de serviço nas diferentes localidades, para preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato poderá ser consultado acerca da possibilidade de ser lotado em local diferente daquela para a qual concorreu obedecida rigorosamente à ordem de classificação por cargo/especialidade/divisão distrital e a critério da Administração Municipal.
- **20.13** A redução ou extensão de carga horária não será permitida, assim como mudança de horário de trabalho, a não ser por determinação expressa do chefe do executivo.
- **20.14** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da divulgação do resultado final.
- **20.15** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo em conjunto com a Secretaria de Administração e o setor jurídico do Município.

São João do Cariri – PB, 21 de janeiro de 2025

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA Prefeito Municipal



ANEXO I - DAS VAGAS

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Do quadro de vagas lê-se para Graduação em Letras, apenas Professor Lingua Portugues.

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
Professor Educação Infantil	Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior	7 + CR
Professor Polivalente	Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior	5 + CR
Professor de Artes	Superior/Licenciatura Plena em Artes	1
Professor de Língua Portuguesa	Superior/Licenciatura Plena em Letras	1 + CR
Professor de Matemática	Superior/Licenciatura Plena em Matemática	1 + CR
Professor de Sociologia	Superior/Licenciatura Plena em Sociologia	1
Professor de Filosofia	Superior/Licenciatura Plena em Filosofia	1 + CR
Professor de Educação do Campo	Superior/Licenciatura Plena c. Hab. Educação do Campo	1
Professor de Ciências Agrárias	Superior/Licenciatura Plena c. Hab Ciências Agrárias	1
Professor Educação Física	Superior/Licenciatura Plena em Educação Física e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	1 + CR
Professor de Libras	Curso superior em Pedagogia, Letras ou Letras-libras	CR
Psicopedagogo	Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós em Psicopedagogia ou Superior em Psicopedagogia	1
Assistente Social	Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	1
Psicólogo	Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho	1

I REFEITURA MUNICII AL DE SAO JOAO DO CARIRI			
	de fiscalização profissional		
Cuidador	Ensino Médio Completo e	7 + CR	
	Exprinência na Função		
	Superior em Nutrição e registro	1 + CR	
Nutricionista	no respectivo conselho de		
	fiscalização profissional		

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Oficineiro	Ensino Médio Completo + Experiência com Oficinas de	1 + CR
	Música, Dança e Esportes.	
Visitador do Programa	Ensino Médio Completo +	1 + CR
Criança Feliz	Experiência na Função	
	Curso Superior +	CR
Assistente Social	Registro Ativo no Conselho +	
	Experiência	
	Curso superior em Psicologia	CR
Psicologo para Assistência	+ Registro Ativo no Conselho	
	+ Experiência	



ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA NÍVEL MÉDIO

Informática **Português Conhecimento Gerais** Leitura e interpretação de texto. Utilização genérica e básica de Operacionais Política, Economia, Sociedade, Noções gerais de gramática. Sistemas Ciências e Tecnologia, Meio Fonologia ortografia (Windows 7 ou superior e acentuação gráfica - estrutura e GNU/Linux): Configurações Ambiente, Educação, Cultura, Básicas do Windows 7 ou História (Brasil e Mundo), formação de palavras - Verbos: superior; Manuseio e uso básico Geografia (Brasil e Mundo), modo, tempo, classificação de dispositivos periféricos **Eventos Contemporâneos** substantivos: Microfone, divulgados na mídia, Aspectos cargo - flexão de gênero, (Impressora, Históricos e Geográficos do número e grau, formação e WebCam, Scanner, Mouse, Estado do Paraíba e do município Teclado, análise - artigo -Adjetivo: etc.); Aplicativos Básicos (Bloco de Cidade São João do Cariri/PB. conceito, classificação de Notas, Calculadora, Paint, WordPad); locuções correspondência e Processamento de adjetivas, flexões - Advérbios: **Textos** classificação, flexão, grau e Microsoft Word (2007 Planilha Eletrônica superior), cargo - Numeral: tipos e cargo-Excel (2007 ou superior), Pronomes: conceito, Multimídia Apresentações classificação - preposição PowerPoint (2007 ou superior). conjunções - interjeições Recursos Básicos e utilização do Sintaxe: frase, oração, período -Adobe Reader (Adobe Reader pontuação - tipos de frases -7.0 ou superior). Configuração complementos verbais básica de Impressoras. Noções nominais - vozes verbais básicas de navegação orações subordinadas - orações Internet (Mozilla Firefox, Google coordenadas - concordância Chrome e Microsoft Edge); verbal e nominal - regência Noções básicas de Correio verbal e nominal - Problemas Eletrônico (Microsoft Outlook ou gerais da língua culta: grafia de Mozilla Thunderbird); e Noções palavras e expressões - crase -Básicas Críticas sobre Derivação prefixal e sufixal informática, internet e de Recursos fonológicos, segurança de dados pessoais. morfológicos, sintáticos, semânticos figuras linguagem - figuras de palavra figuras pensamento de significação das palavras - vícios de linguagem - Homônimos e Parônimos; Linguagem Internet; Funções da Linguagem.



PROVA NÍVEL SUPERIOR

Português	Informática	Conhecimento Específico
Leitura e interpretação de	Utilização genérica e básica de	EDUCAÇÃO : Lei nº 9496/96;
texto.	Sistemas Operacionais (Windows 7	Financiamento da Educação;
Noções gerais de gramática.	ou superior e GNU/Linux);	Aspectos Gerais da BNCC e
Fonologia - ortografia e	Configurações Básicas do Windows 7	Aplicabilidade; PPP; Dídatica;
acentuação gráfica,	ou superior; Manuseio e uso básico	Teorias e Tendencias; ECA e
estrutura e formação de	de dispositivos periféricos	Estatuto do Servidor.
	(Impressora, Microfone, WebCam,	
Verbos: tempo, modo, cargo-	Scanner, Mouse, Teclado, etc.);	
Substantivos: classificação e	Aplicativos Básicos (Bloco de Notas,	ASSISTÊNCIA: Políticas públicas
cargo – flexão de gênero,	Calculadora, Paint, WordPad);	sociais; Ética profissional;
número e grau, formação e	Processamento de Textos Microsoft	Legislação;
análise;	Word (2007 ou superior), Planilha	Dianciamento, gostão o atuação
Artigo;	Word (2007 ou superior), Planilha Eletrônica Excel (2007 ou superior), Apresentações Multimídia	interdisciplinari Rodos sociais
Adjetivo: conceito, classificação	Apresentações Multimídia	Consolho Nasional do Assistância
correspondência e locuções	Eletrônica Excel (2007 ou superior), Apresentações Multimídia PowerPoint (2007 ou superior). Recursos Básicos e utilização do	Consenio Nacional de Assistencia
adjetivas, flexões;	Recursos Básicos e utilização do	Social (CIVAS), Boisa Familia
Advérbios: classificação, flexão,	Adobe Reader (Adobe Reader 7.0 ou	Serviço Social na empresa e
grau e cargo;	superior). Configuração básica de	Responsabilidade social
Numeral: tipos e cargo- Pronomes: conceito, classificação	llmaraccarac Nacaac hacicae dal	Nesponsabilidade social
- preposição - conjunções -	navegação na Internet (Mozilla	
interjeições;	Firefox, Google Chrome e Microsoft	
Sintaxe: frase, oração, período -	Edge); Noções básicas de Correio	
pontuação - tipos de frases -	Eletrônico (Microsoft Outlook ou	
complementos verbais e	Mozilla Thunderbird); e Noções	
nominais - vozes verhais -	Básicas e Críticas sobre informática,	
orações subordinadas - orações	internet e de segurança de dados	
coordenadas - concordância	pessoais.	
verbal e nominal - regência		
verbal e nominal - Problemas		
gerais da língua culta: grafia de		
palavras e expressões - crase -		
Derivação prefixal e sufixal -		
Recursos fonológicos,		
morfológicos, sintáticos,		
semânticos - figuras de		
linguagem - figuras de palavra -		
figuras de pensamento -		
significação das palavras - vícios		
de linguagem - Homônimos e		
Parônimos; Linguagem de		
Internet; Funções da Linguagem.		



ANEXO III REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:					
Número da Inscrição:	Emprego:				
Documento de Identidade:					
Órgão Expedidor com UF:		Da	ta Expedição:		
CPF:	Título de Eleitor:			Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: [] Masculino	[] Feminino	
Endereço residencial completo:				Nº:	Complemento:
Cidade:			UF:	CEP:	
Telefone fixo: []		Telefone (Celular: []		
E-mail:					
Nome completo da mãe:					
Filiação Nome completo do pai:					
	constatada falsidade em qualquer r	nomento, po xposto:	derei respond	er por crime contra a	n fé pública, nos termos da lei vigente
Tipo de deficiência de que é portador	DESCREVER OS DADOS ABA	AIXO COM	BASE NO L	AUDO MÉDICO:	
Código correspondente da Classifica	<u> </u>				
Nome do Médico Responsável pelo l	audo:				
Nesses termos, Pedi Deferimento.					
(Local)	(1	Data)		(Assinati	ura do Candidato)



	ANEXO IV					
	Nome completo do candidato: Requerimento de Atendimento Especial					
Número da Ins						
Documento de		Doto Eventilian				
Órgão Expedio CPF:	or com UF: Título de Eleitor:	Data Expedição:	ona:	Seção:		
Data de nascim	l l	Sexo: [] Masculino [] Fe		boşav.		
Endereço resid	encial completo:		N°:	Complemento:		
Cidade:		UF:	CEP:			
Telefone fixo:	[]	Telefone Celular: []				
E-mail:						
Filiação	Nome completo da mãe: Nome completo do pai:					
EU, acima qua	lificado(a), VENHO REQUERER atendimento especial ne	o dia de realização das prov	ras do Processo Seletivo	o Público, e, DECLARO , desde		
já, que preencl	no os requisitos necessários para deferimento da solicitação,	que as informações aqui pr	restadas e os documento	os apresentados são verdadeiros		
	ente de que a não apresentação de qualquer documento para			-		
_	los documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicita		_	-		
		_	_	-		
_	tada falsidade em qualquer momento, poderei responder po	or crime contra a fé públic	a, nos termos da lei vi	gente, o que também acarretará		
minha elimina	ção deste certame.					
		CESSITA				
() Acessibili	dade no local de provas (Candidato cadeirante).	() Prova com letra am Tamanho da fonte:				
() Acessibilio locomoção).	dade no local de provas (Candidato com dificuldade de	() Prova em Braille (Ca	ndidato com deficiênci	ia visual).		
() Auxílio	para preenchimento do cartão de resposta m deficiência visual).	() Sala para amamentaç	ão (Candidata lactante)).		
() Auxílio pa	ra preenchimento do cartão de resposta (Candidato com tora que impeça o preenchimento do cartão).		sua deficiência, atesta	ar parecer original emitido por ando a necessidade de tempo		
() Intérprete	de Libras (Candidato com deficiência auditiva).	() Outro (descrever):				
	ndidato com deficiência visual).	, ,				
ano, acompanh emitido por es	ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de laudo médico com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido, ou atestado de amamentação. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento. Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):					
	s Termos, Deferimento.					
	(Local) (Dat	(a)	(Assinatura do	Candidato)		



ANEXO V REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do

Nome comple	eto do candidato:			
Número da Ir	scrição:	Emprego:		
Documento d	-	1 2		
Órgão Exped	idor com UF:	Data E	xpedição:	
CPF:		Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nasci		Sexo: [] Maso		
	dencial completo:		N°:	Complemento:
Cidade:		UF		
Telefone fixo	:[]	Telefone Celul	ar:[]	
E-mail:	T			
Filiação	Nome completo da mãe: Nome completo do pai:			
	rome completo do par.			
Eu, acima	qualificado, VENHO REQUERE	CR isenção da taxa de inscrição	no Processo Seletivo Públ	ico 001/2020, para:
PREENCHE	R ACIMA O TIPO DE SITUAÇÃ	ÃO QUE LHE DÁ DIREITO AO BE	[SENHO NEFÍCIO]. DECLAR O,	OR CANDIDATO, FAVOR
desde já, que	e preencho os requisitos necessários	s para deferimento da solicitação, que a	as informações aqui prestadas	e os documentos apresentados são
verdadeiros e	e que estou ciente de que a não apres	sentação de qualquer documento para co	omprovar a condição que garai	nte o deferimento da solicitação, ou,
ainda, que a	apresentação dos documentos fora	dos padrões, prazo e forma solicitados,	implicará indeferimento da se	olicitação. Declaro, ainda que estou
ciente de que	, constatada falsidade em qualquer r	nomento, poderei responder por		
_		e, o que também acarretará minha elimin	nação deste certame.	
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	1		
	sses Termos, o Deferimento.			
	(Local)	(Data)	(Assinatu	ra do Candidato)
	(Local)	(Data)	(Assiliatui	a do Candidato)
				19



ANEXO VI CRONOGRAMA DE AÇÕES

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do

AÇÕES	DATAS	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	21 de Janeiro de 2025	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	23 a 24 de janeiro de 2025	
	Horário: 08h às 12:00h e 13:30h às 16:30	
	Local: Secretária de Administração e Finanças	
INSCRIÇÕES DEFERIDAS	27 de janeiro de 2025 https://saojoaodocariri.pb.gov.br/	
PROVA OBJETIVA	28 de Janeiro de 2025 Inicio 8h e Termino 12h	
	FECHAMENTO DOS PORTÕES 7:50H	
	Local: Escola Municipal Nossa Senhora dos Milagres.Rua 15 de Novembro, Cidade de São João do Cariri/PB	
ENTREVISTA	28 de Janeiro de 2025 Inicio 13h	
	FECHAMENTO DOS PORTÕES 14:00H	
	Local: Escola Municipal Nossa Senhora dos Milagres.Rua 15 de Novembro, Cidade de São João do Cariri/PB	
RESULTADO PRELIMINAR	30 de Janeiro de 2025	
INTERPOSIÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR	31 de Janeiro de 2025	
RESULTADO FINAL	01 de Fevereiro de 2025	
	https://saojoaodocariri.pb.gov.br/	
HOMOLOGAÇÃO	03 de Fevereiro de 2025	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	03 de Fevereiro de 2025	



ANEXO VII FORMULÁRIO DE RECURSO

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do

Nome:									
CPF:									
Cargo/função:									
Justificativa d	o Cand	idato -	Razões d	a soli	icitaçã	o do 1	recurso): 	
		São JOão	o do Cariri/PB, _	_de	de				
			Assinatura do	candida	ato (a)				
Observação: contato@somnuscons		n.br)	preenchido			em	PDF	para	o Email:
						VIA D	O CANDI	DATO(A)	
Data do Protocolo: Assinatura do responsa									
		São João	o do Cariri,	de	de	2025.			

SOMNUS CONSULTORIA

E-MAIL: contato@somnusconsultoria.com.br



ANEXO VIII FORMULÁRIO FINANCEIRO

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do

VAGA A QUE CONCORRE:					
1. DADOS PESSOAIS					
1.1 NOME COMPLETO:					
1.2 FILIAÇÃO:					
1.3 NACIONALIDADE:					
1.4 NATURALIDADE:					
1.5 DATA DE NASCIMENTO:					
1.6 ESTADO CIVIL:					
1.7 BENEFICIARIO PROGRAMAS SOCIAIS:					
1.8 DOADOR:					
2. PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (Uso exclusivo d assinatura).	a secretaria de finanças com CARIMBO e				
()R\$ 50,00 (Ensino Médio)					
) R\$ 80,00 (Ensino Superior) Secretária de Finanças					

São João do Cariri – PB, / 01 / 2025



ANEXO IX FORMULÁRIO DE RECURSO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

			(nom	ne e qualificaç	ção ci	vil do ca	ndidato), DEC	CLA	RA, para	fins de inscr	rição
no Processo	Seletivo	Simplificado	para a	contratação	em	caráter	emergencial	na	Função	Temporária	ı de
						no l	Município de S	São J	oão do C	Cariri/PB, que	e as
informações p	restadas n	a ficha de inscr	rição e co	ontidas nos do	cum	entos coi	mprobatórios s	são a	utênticas		
				Local e	Data.						
				Assinatura do	Con	didata					

ANEXO X FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - EDITAL nº 001/2025

Inscrição Nº :	
Cargo Pretendido:	
Nome Completo:	
RG n°:	
CPF:	
Portador de Deficiência:	() SIM () NÃO Qual:
Declaração de Direito a	Vaga Reservada (Portador Deficiência):
QUANTIDADE DAS	S CÓPIAS DE DOCUMENTOS ENTREGUES TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
TITULAÇÃO:	
DESCRIÇÃO EXPERI	ÊNCIA:
	São João do Cariri – PB.,//2025. Assinatura do Responsável – Posto de Inscrição
	Prefeitura Municipal de São João do Cariri - PB
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - EDITAL nº 001/2025
	CAPA DE ENVELOPE DE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA
	RECIBO de Inscrição:
Cargo Pretendido:	
Nome Completo:	
	São João do Cariri – PB.,/
	Assinatura do Responsável – Posto de Inscrição